



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 87/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o PROJETO KIDS, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES LUCAS ORTIZ LEUGI E MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o PROJETO KIDS, inscrito no CNPJ nº 46.539.686/0001-94, sediada na Rua José Brumatti, nº 98, Loteamento Residencial Jaçanã, CEP 86.812-854 – nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº 11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2022.

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que o PROJETO KIDS, inscrito no CNPJ nº 46.539.686/0001-94, sediada na Rua José Brumatti, nº 98, Loteamento Residencial Jaçanã, CEP 86.812-854 – nesta cidade, apresenta:

A Associação tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida das crianças e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, educacional, especial e ambiental.

O Projeto Kids sugere, promove, colabora, coordena ou executa ações e projetos visando a promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; execução de serviços educativos, artísticos, culturais e informativos, pregando respeito aos valores éticos e sociais em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção gratuita da educação e da saúde, incluindo prevenção ao consumo de drogas; preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho; promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR